

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 591 - DE 14 DE ABRIL DE 1958

Considera de utilidade pública a Faculdade de Odontologia de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Faculdade de Odontologia de Alagoas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de abril de 1958

Abelardo Pontes Lima
 ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Claudemor de Albuquerque Sampaio
 CLAUDEMOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
 Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de abril de 1958

Paulo Valentim Jucá
 PAULO VALENTE JUCA
 Diretor Geral Administração substituto